



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL-CPLE

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Avenida Conego Domingos Maltez, nº 63, Bairro: Central fone (96)984107739

Chamada Pública nº 002/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Amapá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Conego Domingos Maltez, nº 63, Bairro: Central, (AP), inscrita no CNPJ sob nº 05.989.116/0001-19, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Carlos Sampaio Duarte, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009/LEI Nº 14.660, de 23 de Agosto de 2023 e Resolução 06 de 08 de maio de 2020 e demais Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 06/08 a 26/08/2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06/08 a 22/08/2024, até as 14:00 horas, na SEMED-AP, localizada a rua Guarani S/N- Sete Mangueiras, em frente ao SESC no prédio **Sala do Empreendedor**

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme informações contidas no Anexo I desse edital

2. PREÇO

O preço de aquisição de cada produto foi obtido por meio de pesquisa em mercado local e será auferida a média dos preços pesquisados e está definido no Anexo I dessa Chamada Pública.



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308– Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47



3. FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios resultado dessa chamada pública estão previstos pelo FNDE/PNAE/2024 e PMA.

4. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES.

4.1 Todos os interessados deverão apresentar seus documentos de habilitação e seus projetos de venda até o dia 22 de agosto de 2024, até às 12:00 horas, na Secretaria de Educação-SEMED, localizada na rua Guarani S/N- Sete Mangueiras, em frente ao SESC no prédio **Sala do Empreendedor**

4.2 Os documentos de habilitação e o projeto de venda deverão ser apresentados em um único envelope fechado e lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
CHAMADA PÚBLICA EDITAL N. 002/2024
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE: XXXX**

4.3 A abertura dos envelopes será no dia 26/08/2024, **as 8:30 horas, no Auditório do TELECENTRO situada na Rua Guarani s/n Bairro Sete Mangueira, ao lado da Promotoria de Justiça -MP.**

5. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Lei nº 11.947/2009/LEI Nº 14.660, de 23 de Agosto de 2023, e o Capítulo V da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.1 – Não poderão participar desta chamada;

a) Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações.

b) Pessoas Jurídicas que estejam em desacordo com a Resolução 06 de 08 de maio de 2020.

5.2- Para a habilitação dos projetos de venda deverá ser entregue o envelope contendo as seguintes documentações, de acordo com cada fornecedor:

5.3 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Grupo Informal deverá apresentar no **Envelope nº 01**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308– Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47



II - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI – comprovante de conta Corrente do Banco do Brasil preferencialmente.

5.4 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI – comprovante de conta Corrente do Banco do Brasil preferencialmente.

Educação de qualidade, dever de todos.

5.5 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308– Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47



III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

IX - comprovante de conta Corrente do Banco do Brasil preferencialmente.

6 PROJETO DE VENDA

6.1 Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II, III e IV**.

6.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

6.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47



LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

7.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a - para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s);

b - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de

Autenticador: 1723645940



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308– Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com



Link da Publicação: <https://pma.app.br/zUWo>

Publicado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47



agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras indicadas no anexo **V**, no antigo Prédio da SEMED, localizada na Rua Guarany, 308, Bairro: Central. no dia 03/09/2024 , até as **9 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 1(um) dias após o prazo da apresentação das amostras.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o **cronograma estabelecido no Anexo I** desse instrumento convocatório, bem como atentar-se para o endereço identificado nesse instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2 Cada requisição de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, terá o seu teor repassado para o contratado por meio de telefone, WhatsApp, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12:00h.

9.3 Todas as entregas deverão ser entregues na Secretaria de Educação, localizada na Rua Guarany, 308, Bairro: Central em frente a Web Flash

Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade do cardápios, desde que não causem ônus aos fornecedores.

10. CONTRATAÇÃO



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308– Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47



10.1 Após seleção e julgamento das propostas, as proponentes vencedoras serão convocadas a assinar o Termo de Contrato, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Licitações deste Município. Decorrido o prazo acima estipulado, se o proponente aceitar ou retirar o instrumento decairá do direito à mesma, sujeitando-se as sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 – Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

11.2 – Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;

11.3 – Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

11.4 – Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

11.5 – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

11.6 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto desta Chamada Pública.

11.7 Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 29 de novembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47



12. PAGAMENTOS

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias a liberação do recurso pelo FNDE, e após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, sendo vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.1 A nota fiscal deverá ser emitida pelo proponente contratado, não sendo aceitas notas em nome de cônjuges ou outros familiares.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida pelos interessados através de whatsapp, e-mail ou junto à sala da Secretaria Municipal de Educação e/ou da Comissão Permanente de Licitação Especial, situada a Rua Guarani S/N- Sete Mangueiras, em frente ao SESC no prédio **Sala do Empreendedor**, no Município de Amapá (AP), no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

13.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = no de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

13.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47

13.5 CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

AÇÃO	DATA
Divulgação da Chamada Pública	06/08 a 26/08/2024
Entrega dos Envelopes	06/08/2024 a 22/08/2024
Sessão Pública e abertura dos Envelopes	26/08/2024
Resultados da seleção	26/08/2024
Prazo para regularização documental	26/08/2024 a 27/08/2024
Resultado final do processo de seleção	28/08/2024
Apresentação das amostras	03/09/2024
Homologação do resultado	04/09/2024
Assinatura do contrato	06/09/2024
Entrega do produto	Conforme calendário escolar e cronograma

EDUCAÇÃO
Educação de qualidade, dever de todos.

LEI N° 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autenticador: 1723645940



Link da Publicação: <https://pma.app.br/zZUWo>

Publicado por:



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308 – Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47

13.6 ANEXOS

São partes integrantes desse edital os anexos a seguir:

Anexo I - Relação dos itens a serem adquiridos e preços a serem pagos pela Prefeitura Municipal;

Anexo II - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios para Agricultor Individual;

Anexo III - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos informais;

Anexo IV - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos formais;

Anexo V - Modelo de declaração de origem dos produtos;

Anexo VI - Cronograma das amostras;

Anexo VII - Minuta do contrato.

Amapá-AP, 06 de Agosto de 2024.

Prefeito Municipal de Amapá

ELINAMAR MACÊDO ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Nº 003/2021 – PMA/GAB

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308 – Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47

ANEXO I - DA CHAMADA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Relação dos itens a serem adquiridos e preços a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Amapá.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme informações contidas nesse Anexo I.

2. Preço

O preço a ser contratado foi definido por MÉDIA através de pesquisa de preço local e será pago de acordo com os valores a seguir.

Item	Produto	Unidade	Fração Quinzenal	Quant Total	Preço Unitário	Preço Total
01	ALFACE in natura, limpa e de boa qualidade pés com folhas integras, não amareladas ou murchas, em perfeitas condições de apresentação.	KG	25	75	RS 23,00	RS 1.725,00
02	BANANA COMUM. (Tipo Baixota, Amapá, pioneira e Nanica) Madura ou em processo de amadurecimento, sem machucados. Pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com a polpa firme e intacta e sem apresentar quaisquer danos físicos ou mecânicos, pragas e doenças.	KG	100	300	RS 10,90	RS 3.270,00
03	BANANA DE MINGAU: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor do alimento, firme, sem muitos ferimentos e	KG	62,5	187,5	12,00	RS 2.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

	defeitos que comprometam sua qualidade, própria para preparação de mingau.					
04	BANANA CUMUM (TIPO PRATA): De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor do alimento, firme, sem muitos ferimentos e defeitos que comprometam sua qualidade.	KG	100	300	RS 11,72	RS 3.516,00
05	CARÁ Tipo roxo: Lavado, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdos, Produtos próprios para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	375	1.125	RS 9,67	RS 10.878,75
06	CEBOLINHA: folhas viçosas, de cor verde, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	12,5	37,5	RS 33,33	RS 1.249,87
07	COENTRO: folhas viçosas, de cor verde, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	12,5	37,5	RS 32,00	RS 1.200,00
08	COUVE: fresca, verde, firme, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	25	75	RS 24,25	RS 1.818,75
09	JERIMUM: maduro, de 1ª qualidade, tamanho médio, c/ casca sã, sem rupturas.	KG	118,75	356,25	RS 6,56	RS 2.337,00
10	LARANJA, fruto, fresco, com maturação adequada ao consumo, cor amarela/esverdeados, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos	KG	312,5	937,5	RS 10,25	RS 9.609,37

Autenticador: 1723645940



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308– Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com

Link da Publicação: <https://pma.app.br/zUWo>

Publicado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

	oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.					
11	MACAXEIRA RAIZ: Graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, livre de resíduos terrosos, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes e de colheita recente.	KG	187,5	562,5	RS 6,56	RS 3.690,00
12	MELANCIA, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade.	KG	500	1.500	6,28	9.420,00
13	PEPINO Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	25	75	RS 8,17	RS 612,75
14	PIMENTA VERDE (de Cheiro): De 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais apodrecimento, livres de defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade,	KG	5	15	23,50	352,50
TOTAL RS						51.930,00

Amapá (AP), 06 de Agosto de 2024.


ELINAMAR MACÊDO ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Nº 003/2021 – PMA/GAB

Secretária de Educação

Educação de qualidade, dever de todos.

Autenticador: 1723645940



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308– Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com

Link da Publicação: <https://pma.app.br/zUWo>

Publicado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47

ANEXO II- DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE AMAPÁ (AP)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
Modelo de Projeto para Agricultores Individuais

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital/Chamada Pública nº ____ / ____					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Agência		11. Nº Conta Corrente	
III - RELAÇÃO DE F PRODUTOS					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº ____ / ____ (o mesmo que consta na chamada pública).					Total do Projeto
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município:	
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		
6. Nome do Representante:				7. CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data			CPF:		
Assinatura do Representante Legal					

Link da Publicação: <https://pma.app.br/zUWo>



Autenticador: 1723645940

Publicado por:



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308 – Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47

ANEXO III - DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE AMAPÁ (AP)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.
Modelo de Projeto para Grupo Informal

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
Grupo Informal					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Nome do Município:		5. CEP:	
6. E-mail (se houver):			7. Fone:		
8. Organizado por Entidade Articuladora? () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (se houver)		10. E-mail / Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1 - Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	Nº Agência	5. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município:	
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		
6. Nome do Representante e e-mail:				7. CPF:	
IV- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Qtde.	5. Preço Aq. /Unid.	6. Valor Total
	Total do Agricultor				
	Total do Agricultor				
Total do Projeto					

Educação de qualidade, dever de todos.

Autenticador: 1723645940



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308– Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com



Link da Publicação: <https://pma.app.br/zUWo>

Publicado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47

ANEXO IV - DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE AMAPÁ(AP)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.
Modelo de Projeto para Grupos Formais

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital/Chamada Pública nº ____ / ____					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência	11. Nº Conta Corrente	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do Representante Legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município:	
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		
6. Nome do Representante e e-mail:			7. CPF:		
III - RELAÇÃO DE F PRODUTOS					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Total do Projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de					
Local e Data		Fone/e-mail:			
Assinatura do Representante Legal		CPF:			

Link da Publicação: <https://pma.app.br/zUWo>



Autenticador: 1723645940

Publicado por:



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308– Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47

ANEXO V - DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE AMAPÁ (AP)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2024

Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 002/2024, são oriundos de produção própria do participante abaixo descrito.

Nome do produtor/grupo: _____

Número da DAP: _____

AMAPÁ - AP
Local e Data

Nome do Técnico Responsável do RURAP-AP ou outro órgão competente

EDUCAÇÃO
Educação de qualidade, dever de todos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47

ANEXO VI- DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE AMAPÁ (AP)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2024

CRONOGRAMA DAS AMOSTRAS

Nº	Produto



EDUCAÇÃO
Educação de qualidade, dever de todos.

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autenticador: 1723645940



Link da Publicação: <https://pma.app.br/zUWo>

Publicado por:



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308- Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47

ANEXO IV - DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE AMAPÁ (AP)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar

para o PNAECONTRATO N.º /2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a)

Prefeito

(a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308 – Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexodeste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1	2	3	4	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47



O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE

ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º __/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308 – Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.922.451/0001-47

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, de _____ de _____.(município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



CNPJ: 30.922.451/0001-47
Rua Guarany, 308– Centro
CEP: 68950-000
semed.educa@hotmail.com





LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PUBLICIDADE



Link da Publicação: <https://pma.app.br/zUWw>

Autenticador: 1723645940



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.

Publicado por:

